

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**REQUERIMENTO N.º _____/2004.
(DO SR. RENATO COZZOLINO)**

Requer a esta Comissão, que encaminhe ao Ministério da Fazenda no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Requerimento de Informação sobre denúncias de vazamentos de informações, queixas de minoritários e os beneficiários na operação Interbrew/Ambev.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Ex.^a, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que encaminhe ao Ministério da Fazenda no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Requerimento de Informação em anexo, sobre denúncias que envolvem mercado de capitais, ação de cartéis, e abuso do poder econômico na Operação Interbrew/Ambev.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2004.

RENATO COZZOLINO
Deputado Federal
PSC – RJ

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR,
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º _____/2004.
(DO SR. RENATO COZZOLINO)

Requer a esta Comissão, que encaminhe ao Ministério da Fazenda no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, Requerimento de Informação sobre denúncias de vazamentos de informações, queixas de minoritários e os beneficiários na operação Interbrew/Ambev.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 24, inciso V e § 2º e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V.Ex.^a, seja encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda, no âmbito deste Ministério a Comissão de Valores Mobiliários, o seguinte pedido de informações:

- a) O papel desta Comissão de Valores Mobiliários – CVM, é de apurar atos ilegais e práticas desonestas de administradores, acionistas controladores de companhias abertas e etc., assim sendo, na investigação de denúncias que envolvem mercado de capitais, ação de cartéis e abuso de poder econômico como suspeita-se que houve na negociação entre a Ambev e Interbrew, a CVM tem realizado atos de fiscalização para checar se um dos principais controladores, Marcel Telles, usou informações privilegiadas na venda de 156 milhões de ações preferenciais nos dias 6 e 10 de junho de 2003, meses antes

da negociação. Não é a primeira vez que Marcel Telles se beneficia de informações privilegiadas para obter ganhos. Neste sentido, como a CVM irá agir para inibir esse tipo de abuso de poder?

- b) Existiu rumores na suspeita de vazamentos de informações privilegiadas também na fusão Brahma e Antarctica, em que três controladores da Brahma, Marcel Telles, Jorge Paulo Lemann e Carlos Alberto Sicupira teriam sido beneficiados, e novamente lucraram à custa do prejuízo de outros/minoritários, qual foi a postura da CVM diante desse caso?
- c) Encaminhar relatório técnico com os fatos apurados e dados das investigações das operações acima citados com inteiro teor?
- d) Enviar relação da movimentação (compra e venda) no mercado de capitais nos últimos 12 meses de ações preferenciais e ordinárias da empresa Ambev.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2004.

RENATO COZZOLINO

Deputado Federal
(PSC – RJ)